



# Diário Oficial



07 Cadernos  
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.404

ANO CXVI DA IOE 119º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2009

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CCLXXII)

Em 27 de janeiro de 1955, o governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 983, que estendia à família do servidor público compreendido como tal, o cônjuge, os filhos e enteados menores, irmãs solteiras ou viúvas, os irmãos menores ou incapazes, os pais, os netos e os avós, desde que vivessem às expensas do servidor, os benefícios da Lei nº. 726, de 11 de dezembro de 1953.

Esta lei concedia benefícios aos funcionários públicos do Estado quando necessitados de assistência hospitalar.

Naquele mesmo dia, o governador Assunção efetuava as nomeações, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "b", da Lei nº. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) para os cargos de Trabalhos Manuais; Economia Doméstica; Inspetor de Alunos; Auxiliar de Escritório; Arquivista; Bibliotecário; e Servente. Cargos criados pela Lei nº. 860, de 12 de novembro de 1954, no Instituto de Educação do Pará.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Lei institui o dia de combate à hemofobia no Estado do Pará

A Lei nº. 7.260/2009, sancionada pela governadora do Estado, denomina "Hangar Benedito Monteiro – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia", criado pelo Decreto nº. 173/2007. A governadora também sanciona a Lei nº. 7.261/2009, instituindo

o dia 17 de maio como, o Dia Estadual de Combate à Hemofobia no Estado do Pará. A governadora ainda sanciona as Leis nº.s 7.262 e 7.263/2009, que declaram e reconhecem como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Geral dos Empreendedores do

Pará (AGEEPA) e a Associação dos Rotaryanos de Belém. A governadora também assina os Decretos nº.s 1.610 e 1.611/2009, acrescentando dispositivos no Regulamento do IPVA e alterando dispositivos do Regulamento do ICMS.

(Cad. 1 - Pág. 5)

### Inclusão de jovens

A Casa Civil da Governadoria firma contrato com a Universidade Federal do Pará e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa, como interveniente administrativa. O objetivo do contrato é a prestação de serviços de formação em nível de especialização dos professores da 1ª etapa do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PRO-JOVEM Urbano, pela UFPA, com parceria da Universidade do Estado do Pará (UEPA), consistente em um curso para 393 profissionais de Formação Inicial e 336 educadores na Formação Continuada do corpo docente, para atuação em 20 municípios no Estado do Pará, com duração de 18 meses. A vigência do contrato ocorrerá no período de 16 de abril de 2009 a 15 de outubro de 2010.

(Cad. 2 - Pág. 1)

### Processo seletivo

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) abre inscrições no período de 11 a 15 de maio de 2009 para o Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária do CCBS/2009, visando o preenchimento de 133 vagas para a capital, 34 para o município de Santarém e 15 vagas para Tucuruí.

(Cad. 5 - Pág. 5)

### Posto de pesagem

O Departamento de Trânsito do Pará (DETRAN) assina contrato com a empresa Círio Construtora e Serviços Ltda, objetivando serviços de engenharia para controle de peso de carga no trecho da divisa do Pará com Tocantins na rodovia PA 287, no município de Conceição do Araguaia.

(Cad. 3 - Pág. 6)

### Residência Médica

O Hospital Ophir Loyola (HOL) torna público que será realizado o Processo Seletivo para o preenchimento de vaga no 1º ano da Residência Médica para o ano de 2009, em Nefrologia com ofertas de duas vagas não preenchidas. As inscrições estarão abertas no período de 22 a 30 de abril de 2009.

(Cad. 4 - Pág. 5)

### Cooperação técnica

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria da Fazenda (SEFA) assinam convênio de cooperação técnica, cujo objetivo é o apoio logístico da SEFA à SEMA para inscrição na dívida ativa das multas ambientais até que a estrutura seja implantação e seus servidores treinados.

(Cad. 3 - Pág. 4)